



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

PORTARIA N.º 31/2025

Designa Comissão de Contratação para procedimentos licitatórios nas modalidades não previstas no art. 75, incisos I e II e art. 95, §2º da Lei nº. 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Sr. **LEANDRO PAGLIARI JACOBS**, CPF nº. 078.566.519-62, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas modalidades não previstas no art. 75, incisos I e II e art. 95, §2º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligências às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso;

III – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos demais departamentos, caso necessário;

IV – Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

A). Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- B). Verificar e julgar as condições de habilitação;
- C). Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- D). Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- E). Indicar o vencedor do certame;
- F). Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 as seguintes servidoras:

ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (*Aux. Administrativa*)
JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (*Aux. de Serviços Gerais*)
FERNANDA CRISTIELI MARONEZE (*Ass. Jurídica da Mesa Diretora*)

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3376
Data: 02/10/25


ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES NÃO PREVISTAS NO ART. 75, INCISOS I E II E ART. 95, §2º DA LEI Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 31/2025

Designa Comissão de Contratação para procedimentos licitatórios nas modalidades não previstas no art. 75, incisos I e II e art. 95, §2º da Lei n.º. 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Lei n.º. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Sr. **LEANDRO PAGLIARI JACOBS**, CPF n.º. 078.566.519-62, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas modalidades não previstas no art. 75, incisos I e II e art. 95, §2º da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I –Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligências às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II –Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso;

III –Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos demais departamentos, caso necessário;

IV –Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

A). Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

B). Verificar e julgar as condições de habilitação;

C). Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

D). Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

E). Indicar o vencedor do certame;

F). Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V –Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI –Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos

administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 as seguintes servidoras:

ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (*Aux. Administrativa*)

JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (*Aux. de Serviços Gerais*)

FERNANDA CRISTIELI MARONEZE (*Ass. Jurídica da Mesa Diretora*)

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:AD23AC71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2025. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>